



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 08/2018 Dispõe sobre o aproveitamento da carga horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP) como Componente Curricular e no Estágio Curricular Supervisionado.....	01
02- EDITAL Nº 045/2018 –9ª RETIFICAÇÃO Concurso Público de Provas e Títulos para Docente do Magistério Superior.....	02
03- EDITAL DE CHAMADA PARA TRABALHOS ACADÊMICOS Nº 01/2018 - CCQ III Simpósio de Produção Acadêmica de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da UFPE.....	03 - 05
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL – CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	06 - 30
05- MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado Profissional.....	30 - 42
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – CCEN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	42 - 51
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – CCEN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	52 - 58
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado.....	58 - 59
09- PORTARIA DE PESSOAL PROGEPE – Comissão – Nº 3.582/2018	59

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre o aproveitamento da carga horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP) como Componente Curricular e no Estágio Curricular Supervisionado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando acordo de cooperação firmado entre esta IFE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no qual se compromete a reconhecer no todo ou em parte:

I - a carga horária das atividades realizadas pelo licenciando no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) como horas de prática como componente curricular/atividades teórico-práticas, observado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura, em observância ao disposto no inciso V do item 4.1 do Edital Capes nº 07/2018;

II - a carga horária das atividades realizadas pelo licenciando no Programa de Residência Pedagógica como horas de estágio curricular supervisionado, observado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura, em observância ao disposto no inciso III do item 4.3 do Edital Capes nº 06/2018; e,

III - considerando o §6º do art. 1º da Resolução do CCEPE nº 20/2015, alterada pela Resolução do CCEPE nº 09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Deverão ser reconhecidas como carga horária da Prática como Componente Curricular pelo menos 180 (cento e oitenta) horas das atividades realizadas pelo licenciando no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Art. 2º Serão reconhecidas como carga horária do Estágio Curricular Supervisionado pelo menos 240 (duzentas e quarenta) horas das atividades realizadas pelo licenciando no Programa de Residência Pedagógica.

Art. 3º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

9ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 45/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento nas Leis nº 8.112/1990 e 12.772/2012, no Decreto nº 6.944/2009 e na Resolução nº 02/2018 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público:

1-INCLUSÃO das ÁREAS e VAGAS no EDITAL nº45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U nº 155, de 13 de agosto de 2018:

ANEXO 1

CB - CENTRO DE BIOCÊNCIAS - Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-420 - Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 - Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Genética - Fone: (81) 2126-8569	Genética Geral	Adjunto A	DE	01	Doutor em Genética ou áreas afins. Graduado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
	Genética de Populações e Evolução	Adjunto A	DE	01	Doutor em Genética ou áreas afins. Graduado em Ciências Biológicas ou áreas afins.

2- Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 45, de 10/08/2018, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ÁREAS de GENÉTICA GERAL e GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

- Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 18 de setembro de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 01 de novembro de 2018.
- Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (01 de novembro de 2018, 17:00 horas) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.
- As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.
- Pedidos de isenção de taxa de inscrição: de 18 a 23 de setembro 2018.

3-Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 180, de 18.09.2018, seção 3, página 95

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO -UFPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - CCQ

III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO (TAEs) DA UFPE

Edital de Chamada para Trabalhos Acadêmicos nº 01/2018

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE, através da Comissão Organizadora do **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) DA UFPE**, convida os servidores TAEs da UFPE, que concluíram cursos de Pós-Graduação *Lato* e *Strictu Sensu* para o envio de trabalhos acadêmicos.

1. Informações gerais para autores

- 1.1 Cada participante poderá submeter 01 (um) único resumo, no período de 20/09/2018 a 10/10/2018.
- 1.2 Serão selecionados o número máximo de até 20 (vinte) resumos;
- 1.3 Será considerado pela Banca de Avaliação o resumo cujo trabalho acadêmico disserte sobre temas relativos à UFPE, representando uma contribuição científica e acadêmica ao desenvolvimento universitário da UFPE, finalizados a partir do ano de 2013.

2. Da submissão do Resumo

- 2.1 O documento analisado pela Comissão avaliadora será o Resumo. Dessa forma, para fins de seleção, não será necessário o envio de trabalho completo para aprovação;
- 2.2 Período de submissão de Resumo: a partir das 00h00min do dia 20/09/2018 até 23h59min do dia 10/10/2018, através do e-mail: 3simposiufpe@gmail.com;
- 2.3 Só será aceita a submissão com envio do resumo mediante a apresentação de diploma, certificado ou declaração de defesa cujo trabalho acadêmico seja resultado de tese, dissertação ou TCC (Especialização *lato sensu*);
- 2.4 Oficialmente o resumo estará submetido, após e-mail confirmando o recebimento do arquivo pela Comissão Organizadora. Caso o(a) autor(a) não receba a confirmação em 72h, deve entrar em contato pelo e-mail: 3simposiufpe@gmail.com;
- 2.5 Só será aceito o envio do resumo no formato “doc.” (versão 97 ou mais atual) e formato PDF, mediante a apresentação de diploma, certificado ou declaração de defesa. Todos os demais formatos de arquivos, inclusive os compactados, serão aceitos ou considerados;
- 2.6 A contribuição deve ser original e inédita, e não está sendo avaliada para outro evento similar; caso contrário, justificar. E, em caso de aceite de trabalhos publicados anteriormente em outros periódicos, nacionais e/ou estrangeiros, ou em anais de congressos, seminários, simpósios e similares, é imprescindível a autorização em formato PDF da entidade organizadora ou editora, a qual deverá ser enviada para o e-mail: 3simposiufpe@gmail.com.

3. Da Estrutura e normatização do Resumo

- 3.1 O resumo deverá ter, no mínimo mil quinhentos (1.500) e no máximo quatro mil (4.000) caracteres, devendo constar as seguintes informações:

Título do Resumo em Português (Tamanho 14);
Resumo (Tamanho 12);
Introdução;
Objetivo;
Referencial Teórico;
Metodologia;
Resultados;
Discussão;

Conclusões/Recomendações.**Palavras-chave: (Tamanho 12) mínimo de 3 (três), máximo de 5 (cinco).****Referências Bibliográficas (Tamanho 12)****Fonte: Times New Roman****Configuração de página: margem superior e direita (3,0 cm); margem inferior e esquerda (2,0 cm).****Espaçamento entre linhas: SIMPLES.**

3.2 O resumo **NÃO** deve conter: tabelas, imagens e/ou gráficos; estes deverão ser apresentados, **APENAS** quando do envio do trabalho completo.

4. Da avaliação do Resumo e divulgação do resultado

4.1 A seleção do resumo será realizada pela Comissão de Avaliação designada pela PROGEPE;

4.2 A cada resumo será atribuída nota média proferida por Banca de Avaliação;

4.3 A nota média proferida será atribuída pelo somatório dos pesos nos seguintes critérios, conforme a Tabela de Peso dos Critérios:

TABELA DE PESO DOS CRITÉRIOS			
Quant.	Critérios	Item do edital	Peso
1.	Originalidade do trabalho	2.6	(peso 1,0)
2.	Pertinência do título, qualidade do resumo e introdução do trabalho	1.3	(peso 0,5)
3.	Qualidade e adequação da revisão de literatura e da Metodologia	5.3 f/g	(peso 3,0)
4.	Análise de dados e resultados: articulação teórica e metodológica da interpretação	5.3 h/i	(peso 3,0)
5.	Conclusões e recomendações	5.3 j	(peso 2,0)
6.	Atendimento da formatação, Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza e objetividade)	3./3.1/3.2	(peso 0,5)
TOTAL DOS PESOS:			10,0

4.4 Cada critério possui nota de 0 até o peso citado na Tabela de Peso dos Critérios. A nota média será o somatório dos pontos obtidos em cada critério pelo candidato, podendo variar de 0 a 10 pontos;

4.5 A seleção final dos trabalhos será classificatória em função da média obtida proferida por Banca de Avaliação;

4.6 Em caso de empate terá preferência o servidor que tenha mais tempo na UFPE, em permanecendo o empate, terá preferência o servidor que tenha mais idade.

4.7 A lista dos 20 resumos aprovados será divulgada no site da PROGEPE (www.progepe.ufpe.br) na data de 12/11/2018. Contudo, essa data pode sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora.

5. Dos prazos para envio e normatização dos Trabalhos Completos

5.1 Após os resultados divulgados pela Banca de Avaliação, os respectivos autores terão um prazo improrrogável de entrega do trabalho completo até 23h59min do dia 19/11/2018, através do e-mail;

5.2 Só será aceito o envio do trabalho completo no formato “doc.” (versão 97 ou mais atual);

5.3 Os trabalhos completos devem apresentar a seguinte normatização:

a) Título e subtítulo: o título e subtítulo (se houver) devem estar na página de abertura do trabalho separados por dois pontos (:) em letras maiúsculas. Apenas o título deve estar em **negrito**;

- b) Autor(a):** o nome do(a) autor(a) e, em nota de rodapé um breve currículo que o(a) qualifique na área de conhecimento do artigo. É obrigatório informar a lotação dos autores, como também o endereço eletrônico;
- c) Resumo:** Deve ressaltar o objetivo, metodologia, resultados e considerações finais em máximo de quinhentos (500) caracteres;
- d) Palavras-chave:** de três a cinco palavras-chave e logo abaixo do resumo, separadas por ponto e vírgula (;).
- e) Introdução:** Corpo inicial do artigo, deve constar assunto/tema a ser abordado, os objetivos e indicações teóricas/metodológicas que norteiam a elaboração temática.
- f) Referencial Teórico:** Parte que apresenta os mais importantes conceitos, justificativas e características sobre o assunto abordado;
- g) Metodologia:** Parte que identifica o tipo de fenômeno, e explica detalhadamente toda ação desenvolvida para se obter o objetivo geral, análise do fenômeno estudado e as conclusões do mesmo;
- h) Resultados:** Parte que se apresenta os dados através de resultados correspondentes da aplicação e implementação da metodologia de pesquisa;
- i) Discussão:** Apresentações de como os resultados podem ser interpretados através da base argumentativa da pesquisa, explica os motivos que levaram aos resultados observados e suas implicações, assim como a maneira como eles contribuem para a literatura acadêmica;
- j) Conclusões/Recomendações:** Apresentação dos resultados correspondentes aos objetivos propostos; também é um espaço de sugestões para pesquisas futuras;
- k) Referências:** Apenas aquelas citadas no trabalho, em ordem alfabética e conforme versão atual da ABNT, digitadas em espaço simples e separadas entre si por espaço 1,5;
- l) Formatação:** Papel A4; margens: superior e esquerda (3 cm), inferior e direita (2 cm), editor de texto: Word; fonte: Times New Roman, tamanho 12; entrelinhas 1,5; mínimo de 15 e máximo de 25 páginas, incluindo texto, ilustrações e referências;
- m) Título das seções:** Numerados a partir da introdução, em algarismos arábicos, alinhados à esquerda;
- n) Ilustrações e tabelas:** Devem ser apresentados com títulos, legendas e fontes completas conforme versão atual da ABNT;
- o) Citações:** Devem seguir o sistema autor data. Em citação direta, incluir obrigatoriamente a página. Citações com mais de três linhas devem ser destacadas a quatro cm da margem esquerda, usando espaço simples e fonte menor, conforme a versão atual da ABNT.

6. Da publicação dos Trabalhos Completos

6.1 Todos os trabalhos aprovados serão publicados em E-book, editados pela Editora Universitária da UFPE.

7. Calendário

ETAPAS	PRAZOS
Submissão de Resumos	20/09 a 10/10 de 2018.
Divulgação dos Resumos Aprovados	12/11/2018
Envio de Trabalhos Completos	Até 19/11/2018
Realização provável do Simpósio e apresentação dos trabalhos	10/04/2019 (horário a ser divulgado posteriormente na home page da PROGEPE (www.progepe.ufpe.br))

Recife, 14 de setembro de 2018.

Sonia Maria Medeiros de Menezes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida
PROGEPE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22/08/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgmedtrop>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação, reconhecida pelo MEC, nas áreas de Medicina, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina e Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado); e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Medicina Tropical, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Farmacologia, Bioquímica, Epidemiologia, Saúde Pública/Saúde/Coletiva, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Medicina Tropical, entre os dias 20 setembro a 26 de outubro de 2018, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas no momento do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese e/ou a qualquer título. Todas as documentações exigíveis serão entregues em envelope fechado pelo candidato, que será devidamente inserido, pela comissão organizadora, em envelope com lacre na presença do candidato. O candidato receberá um código de inscrição que será a sua identificação durante processo seletivo. Os candidatos que fizerem a inscrição por correspondência via SEDEX receberão o código via email.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida na forma do Anexo I;

b) Cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

d) O candidato deve estar cadastrado na Plataforma Lattes-CNPq atualizada até a data da inscrição, como comprovação apresentar apenas a cópia da folha de rosto (apenas a primeira folha) da Plataforma Lattes-CNPq.

e) Apresentar o *Curriculum Vitae* que deverá seguir a ordem da tabela de pontuação deste edital (Anexo II ou III). Os documentos comprobatórios deverão estar com carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar a cópia da capa/CD dos anais, resumo e certificado. No *Curriculum Vitae*, cada item a ser pontuado deve estar numerado e em concordância com a numeração do seu respectivo documento comprobatório (Doc.1, Doc.2, etc) e tabela de pontuação (Anexo II ou III).

f) Toda a documentação do *Curriculum Vitae* deve estar encadernada em espiral.

g) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a tabela de pontuação preenchida que se encontra no presente edital (Anexo II ou III).

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no anexo IV. Em atendimento à Resolução nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa os servidores (técnicos e docentes) da UFPE; Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; Servidores ativos e

inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); Professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

i) Apresentar comprovante de inscrição para a prova de idioma, conforme item 3.1.1.2.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Resumo expandido de projeto de pesquisa, conforme item 3.1.2.4;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC; Será aceita declaração com a data de conclusão do Curso de Graduação, emitida pela Coordenação do Curso de Graduação, a qual deverá ocorrer até o dia da matrícula, em março de 2019;

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, emitida pela Coordenação do Curso de Graduação.

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa, conforme item 3.2.2.4;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Será aceita declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação, com a data de conclusão do Curso de Mestrado, a qual deverá ocorrer até o dia da matrícula, em março de 2018.

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão. Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros para o Mestrado e cinco membros para o Doutorado. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	20/09/2018 a 26/10/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Homologação das inscrições	30/10/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Resultado	31/10/2018	12:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	01 a 06/11/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Etapas 1 – Prova de Idioma (Inglês)	07/11/2018	9:00 às 12:00 horas

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Resultado	09/11/2018	16:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12 a 14/11/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Etapa 2 –Avaliação de resumo expandido de projeto de pesquisa e prova de conhecimento	20/11/2018	09:00 às 12:00 horas
Resultado	27/11/2018	17:00 horas
Prazo Recursal	28 a 30/11/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Etapa 3: Avaliação do “Curriculum Vitae”	03 e 04/12/2018	Das 08:00 às 17:00 horas
Resultado	05/12/2018	17:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	06 a 10/12/2018	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	11/12/2018	17:00 horas
Prazo Recursal	12 a 14/12/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Matrícula	2019.1 conforme calendário de Matrícula Sig@Pos/PROPESQ	08:00 às 17:00 horas
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo curso após a matrícula	

3.1.1 – Etapa 1 - Prova de Idioma (Inglês)

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório (peso 0) e exigida a nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 3 horas, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

São critérios para avaliação da prova de idioma

Critérios	PERCENTUAL
Tradução correta do idioma	50 %
Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%

3.1.1.2 – A prova de idioma (Inglês) será realizada por Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo a responsabilidade financeira, perante a Instituição responsável pela realização e correção da prova. **BRITANIC Empreendimentos Ltda**, nas unidades Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037). O custeio da taxa referente à prova de idioma (Inglês) **deverá ser efetuado até uma semana antes da finalização da inscrição do Concurso** (17/09/2019 a 19/10/2019).

Candidatos aprovados na Instituição responsável (Britanic) ou em testes de proficiência (TOEFL- acima de 500 e IELTS- acima de 5), nos últimos 3 anos (2015 a 19/10/2018), estarão isentos de realizar a prova de idioma (Inglês). Nesse caso, é necessária a apresentação de documentação comprovante de aprovação à documentação no ato da inscrição. Candidatos aprovados na Instituição responsável (Britanic) devem solicitar declaração na própria instituição.

O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição da prova de Idioma (inglês) até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V), na secretaria do programa e apresentar na Instituição responsável (Britanic);

3.1.2 Etapa 2 - Avaliação de resumo expandido de projeto de pesquisa e prova de conhecimento

3.1.2.1 – Avaliação de resumo expandido de projeto de pesquisa e prova de conhecimento formarão uma única nota, que será eliminatória, nota mínima de 7 (sete), com peso 6.

3.1.2.2 – A avaliação do Resumo expandido de projeto de pesquisa (peso 3) seguirá os critérios do item 3.1.2.3 e a prova de conhecimento (peso 7) versará sobre o programa constante do Anexo VI. A prova de conhecimento terá duração de 03 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação e poderá ser realizada em locais distintos, com coincidência de datas e horários.

3.1.2.3- São critérios para a avaliação do Resumo expandido de projeto de pesquisa

Critérios para avaliação do Resumo expandido do Projeto de pesquisa	PERCENTUAL
Relevância e contribuição para o conhecimento/desenvolvimento científico;	30%
Clareza quanto à linguagem e redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e consistência.	30%
Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza nos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	40%

3.1.2.4-O candidato deve assinalar na ficha de inscrição (ANEXO I) qual linha pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical está contemplado o Resumo expandido. O tema de pesquisa que será desenvolvido no Resumo expandido deve estar contido na DESCRIÇÃO da linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical (ver as descrições das linhas na home-page www.ufpe.br/ppgmedtrop). Resumos expandidos de Projetos com linhas e temas de pesquisas que não estão inseridos no Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical serão desclassificados. Vínculos com docentes e pesquisadores devem ser omitidos, bem como a identificação do candidato no no resumo expandido de projeto. O depósito do resumo de expandido do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato 01 via de 4 páginas, devidamente grampeadas, contendo: delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade técnica/operacional, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.2.5– São critérios para a prova de conhecimento:

Critérios	Percentual
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	30%
Domínio dos conteúdos, pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital.	40%
Capacidade de síntese.	30%

3.1.3 – Etapa 3- Avaliação do “Curriculum Vitae”

3.1.3.1 – A avaliação do “Curriculum Vitae”, com peso 4, de caráter classificatório, terá obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A) MÉDICOS

1- TITULAÇÃO: PESO 3,5

CURSOS PRÉ-MESTRADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente		
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADO) como autor ou co-autor.	0,75/resumo	1,5
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras.	0,75/semestre	1,5
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	1,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/apresentação	2,75

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina / Preceptorial	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor, Ministrador de Curso em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75
Premiação / Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1

B) OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**1 - TITULAÇÃO: PESO – 1,5**

CURSOS PRÉ-MESTRADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior	1,5/ano	1,5
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADOS) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	1,0
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais) quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,3/apresentação	3,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,35/apresentação	0,35

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina/ Preceptorial.	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor, Ministrador de Curso em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75
Premiação / Menção honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	20/09/2018 a 26/10/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Homologação das inscrições	30/10/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Resultado	31/10/2018	12:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	01 a 06/11/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Etapa 1– Prova de Idioma (Inglês)	07/11/2018	9:00 às 12:00 horas
Resultado	09/11/2018	16:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12 a 14/11/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação, Apresentação e Defesa do Projeto pesquisa	19 a 23/11/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Resultado	27/11/2018	17:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	28 a 30/11/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Etapa 3 – Avaliação do “Curriculum Vitae”	03 e 04/12/2018	Das 08:00 às 17:00 horas
Resultado	05/12/2018	17:00 horas
Prazo Recursal	06 a 10/12/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Resultado Final	11/12/2018	17:00 horas
Prazo Recursal	12 a 14/12/2018	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
Matrícula	2019.1 conforme calendário de Matrícula Sig@Pos/PROPESQ	08:00 às 17:00 horas
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo curso após a matrícula	

3.2.1. – Etapa 1 - Prova de Idioma (Inglês)

3.2.1.1 – A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório (peso 0) e exigida a nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 3 horas, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

São critérios para avaliação da prova de idioma (Inglês):

Critérios	PERCENTUAL
Tradução correta do idioma	50 %
Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%

3.2.1.2 – A prova de idioma (Inglês) será realizada por Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo a responsabilidade financeira, perante a Instituição responsável pela realização e correção da prova. **BRITANIC Empreendimentos Ltda**, nas unidades Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037). O custeio da taxa referente à prova de idioma (Inglês) **deverá ser efetuado até uma semana antes da finalização da inscrição do Concurso** (17/09/2019 a 19/10/2019).

Candidatos aprovados na Instituição responsável (Britanic) ou em testes de proficiência (TOEFL- acima de 500 e IELTS- acima de 5), nos últimos 3 anos (2015 a 19/10/2018), estarão isentos de realizar a prova de idioma (Inglês). Nesse caso, é necessária a apresentação de documentação comprovante de aprovação à documentação

no ato da inscrição. Candidatos aprovados na Instituição responsável (Britanic) devem solicitar declaração na própria instituição.

O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição da prova de Idioma (inglês) até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI), na secretaria do programa e apresentar na Instituição responsável (Britanic);

3.2.2. – Etapa 2 - Avaliação, Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – **Avaliação, Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa** formará um única nota, nota mínima de 7 (sete), com peso 6, de caráter classificatório.

3.2.2.2- **Da avaliação do projeto de pesquisa:** A nota final do projeto escrito será a média das notas dos consultores ad hoc e a média dos membros da banca e terá peso 6 (seis).

Cada projeto de doutorado será distribuído para 2 (dois) membros do corpo docente, que atuarão como consultores *ad hoc* (segundo linha de Pesquisa do Candidato) e emitirão duas notas. A média dos dois pareceres será a nota dos consultores *ad hoc*.

O projeto escrito será também avaliado pelos 5 (cinco) membros da banca que emitirão 5 notas. A média das 5 notas será a nota da banca avaliadora.

3.2.2.3 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, com peso 4 (quatro), consistirá da exposição oral (apresentação em PowerPoint versão 2003-2010) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, estritamente, seguida de arguição sobre projeto, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão do Concurso.

Critérios para avaliação do Projeto de pesquisa	PERCENTUAL
Relevância e contribuição para o conhecimento/desenvolvimento científico.	30%
Clareza quanto à linguagem e redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e consistência.	20%
Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza nos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	40%
Viabilidade técnica-financeira da execução da pesquisa.	10%

Critérios para apresentação oral e defesa do Projeto de pesquisa	PERCENTUAL
Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo	30%
Utilização adequada de recursos materiais e tecnológicos, respeitando preceitos éticos, quando for o caso.	10%
Utilização do tempo	10%
Comunicação, clareza e objetividade	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	30%

3.2.2.4 – O candidato deve assinalar na ficha de inscrição (ANEXO I) qual linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical está contemplado Projeto. O tema de pesquisa que será desenvolvido no Projeto deve estar contido na DESCRIÇÃO da linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical (ver as descrições das linhas na home-page www.ufpe.br/ppgmedtrop). Projetos com linhas e temas de pesquisas que não estão inseridos no Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical serão desclassificados. Vínculos com docentes e pesquisadores devem ser omitidos, bem como a identificação do candidato no projeto. O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via encadernada tipo espiral e uma cópia em mídia digital (CD) arquivo em pdf, com: delimitação do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, orçamento, viabilidade técnica e financeira (especificar a origem dos recursos financeiros para o projeto) e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres) e no máximo de 15 páginas, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.2.3 – Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.3.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 4, de caráter classificatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

B) MÉDICOS**1- TITULAÇÃO: PESO 3,5**

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADOS) como autor ou co-autor.	0,5/resumo	1,0
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,75/semestre	1,5
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/participação	1,0
Orientação ou Co-orientação de estágios ou monografias	0,5/participação	0,5
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/apresentação	2,25

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,0

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina / Preceptoria.	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor, Ministrador de curso em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas	0,5curso	0,5
Premiação / Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/atividade	0,5

B) OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

1 - TITULAÇÃO: PESO – 2,0

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADOS) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	0,5
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (mínimo 120 horas).	0,1/semestre	0,3
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/Participação	0,5
Orientação ou Co-orientação de estágios ou monografias	0,7/Participação	0,7
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais, Internacionais) quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/Apresentação	2,75

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,0

Itens	PONTUAÇÃO/UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina/ Preceptorial	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor, Ministrador de curso em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0
Palestra/ Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas	0,5/curso	0,5
Premiação/ Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/atividade	0,5

4. Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Medicina Tropical todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos: Para o mestrado pela maior nota, na prova de conhecimento e na avaliação do *Curriculum Vitae*, sucessivamente. Para o doutorado pela maior nota no Projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*, sucessivamente.

4.3 - A divulgação dos resultados das etapas ocorrerá pelo site: www.ufpe.br/ppgmedtrop, o resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppgmedtrop.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, pela Comissão de Seleção e Admissão do Concurso, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vista das provas e dos respectivos espelhos conforme ofício N° 31/2013 de 17/07/2013.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 12 vagas (6 para médicos e 6 para outros profissionais na área de saúde) para o Curso de Mestrado e 12 vagas (6 para médicos e 6 para outros profissionais na área de saúde) para o Curso de Doutorado. As vagas não ocupadas poderão ser redistribuídas obedecendo à ordem de classificação e segundo homologação do Colegiado do Programa.

6.1.1 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Haverá 02 vagas institucionais adicionais, sendo uma para Mestrado e outra para Doutorado, segundo a resolução N° 01/2011.

7 – Bolsas

7.1 As bolsas, quando houver disponibilidade, serão distribuídas de acordo com a portaria n. 76 , de 14 de abril de 2010 do CNPq/CAPES.

8- Disposições gerais

8.1 - Local de inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Medicina Tropical, situada na Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n – Bloco A do Hospital das Clínicas da UFPE – Cidade Universitária – Recife-PE, CEP: 50670-420. Fone (0xx) 81 2126-8527.

- 8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Projeto de Pesquisa) a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 8.6 – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de Conhecimento, Avaliação do projeto de pesquisa e na Prova de Idioma (Inglês).
- 8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, ambos afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: www.ufpe.br/ppgmedtrop.
- 8.8- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição (ou reciclagem).
- 8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I – Ficha de inscrição

ANEXO II- Ficha de preenchimento de pontuação do mestrado

ANEXO III- Ficha de preenchimento de pontuação do doutorado

ANEXO IV- Modelo de GRU

ANEXO V Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO VI- Programa e Bibliografia -

Maria Amélia Vieira Maciel
Coordenadora Pós-Graduação em Medicina Tropical – UFPE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome
Social:.....
Candidato Deficiente: () Sim () Não. Se sim especificar:
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () Sim () Não.
Gênero: () Masculino () Feminino () Outro Data de Nascimento:/...../..... Est. Civil:
.....
Filiação:.....
.....
Naturalidade:..... Nacionalidade:.....CPF. Nº
Cor:.....Raça.....:
C. Ident. Órgão Expedidor:.....
Data:...../...../.....
Título de Eleitor nº.....Zona:.....Secção:.....
Estado.....
Situação: Militar (espécie de documento) NºSérie:.....
Data de Expedição:...../...../.....Órgão
Expedidor:.....
Profissão:.....Órgão
Empregador:.....
Docente () Sim () Não
Instituição:.....Período:.....
Endereço residencial:
.....

Telefones para

contato:.....

E-mail.....

Endereço
profissional:.....

Formação

Acadêmica:.....

Graduação:.....

Instituição:..... Período: (mês/ano)/.....a/.....

Especialização:.....

Instituição:..... Período: (mês/ano)/.....a

...../.....

Residência

Médica:.....

Instituição:..... Período: (mês/ano)/.....a/.....

Mestrado:.....

Instituição:..... Período: (mês/ano)/.....a/.....

Linha de pesquisa do resumo expandido (mestrado) e projeto de pesquisa (doutorado)*: 1() HIV/AIDS; 2() infecções virais; 3() micobacterioses- tuberculose e hanseníase; 4() resistência/virulência bacteriana e fúngica; 5() protozoonoses;

6() helmintíases; 7() doença infecciosas e a imunidade imune inata; 8() Biologia de Vetores e Reservatórios de Agentes Infecciosos de Importância Médica

Recife,.....de.....de 2018

Assinatura do candidato

*ver as descrições das linhas de pesquisa na home-page: <https://www.ufpe.br/ppgmedtrop>

Obs: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Item 2.1. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição

ANEXO II – Ficha de Preenchimento de Pontuação do Mestrado

MÉDICOS

1- TITULAÇÃO: PESO 3,5

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO / UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO / UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou co-autor.	0,75/resumo	1,5		
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,75/semestre	1,5		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	1,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais),	0,25/apresentação	2,75		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO / UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,5

ITENS	PONTUAÇÃO / UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**1 - TITULAÇÃO: PESO – 1,5**

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5		
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexado (com o ISSN) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	1,0		
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0		
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais).	0,3/apresentação	3,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais).	0,35/apresentação	0,35		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO / UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

ITENS	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

ANEXO III - Ficha de Preenchimento de Pontuação do Doutorado**MÉDICOS****1- TITULAÇÃO: PESO 3,5**

CURSOS PRÉ-DOCTORADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.				
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.				
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline.	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo.	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs.	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou	0,5/livro;capítulo	0,5		

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
co-autor.				
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou co-autor.	0,5/resumo	1,0		
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,75/semestre	1,5		
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso.	0,5/participação	1,0		
Orientação ou Co-orientação de estágios ou monografias.	0,5/participação	0,5		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais).	0,25/apresentação	2,25		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,0

ITENS	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇA O MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,5/curso	0,5		
Premiação.	0,5/prêmio	0,5		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h).	0,25/atividade	0,5		

OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**1 - TITULAÇÃO: PESO – 2,0**

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇA O MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5		
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇA O MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline.	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo.	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs.	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor.	0,5/livro;capítulo	0,5		

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou co-autor.	0,5/resumo	0,5		
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0		
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (mínimo 120 horas).	0,1/semestre	0,3		
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/Participação	0,5		
Orientação ou Co-orientação de estágios ou monografias.	0,7/Participação	0,7		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais, Internacionais).	0,25/Apresentação	2,75		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,0

ITENS	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,5/curso	0,5		
Premiação.	0,5/prêmio	0,5		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h).	0,25/atividade	0,5		

ANEXO IV – MODELO DE GRU

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3145
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor SEU NOME COMPLETO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	198.216.384-49
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p style="text-align: center;">SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p style="text-align: center;">GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6550A7151DDDAE15BB3AEA02FD801742]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

8982000000-6 50000001010-5 9552302283-0 20093914414-2



GRU PODE SER GERADA ATRAVÉS DO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (www.stn.fazenda.gov.br) E PREENCHIDO COM OS NÚMEROS NA FIGURA ILUSTRADOS.

INSTRUÇÕES:

1. Clicar em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira” (lado esquerdo da tela);
2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado esquerdo da tela);
3. Preenchimento:
Unidade Gestora: **153098** - Gestão: **15233** – Universidade Federal de Pernambuco
Código de Recolhimento: **28832-2** – Serviços Educacionais
AVANÇAR
4. Número de Referência: **3145**
Nome do Contribuinte
Número do CPF
Valor Principal: **R\$50,00**
Valor Total: **R\$50,00**
5. **EMITIR GRU**
6. Pagar em qualquer **Banco do Brasil**.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome:		
Nome Social:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: () M () F	CPF:
R.G.:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ___/___/___
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo da Pós-Graduação em Medicina Tropical e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que, sob as penas da Lei, estou ciente da veracidade das informações aqui prestadas e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, de ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA TEMÁRIO DA PROVA DE CONHECIMENTO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO EM MEDICINA TROPICAL:

- 1) Infecção pelo HIV/aids;
- 2) Febre da Dengue e da Chikungunya;
- 3) Diarreias infecciosas: viral e bacteriana;
- 4) Esquistossomose;
- 5) Hepatites virais A, B e C;
- 6) Varicela-zoster e citomegalovirose;
- 7) Leishmaniose;
- 8) Sífilis

9) Tuberculose pulmonar

BIBLIOGRAFIA

MANDELL, Gerald L.; John E. Bennett; and DOLIN, Raphael. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. 7th ed. Copyright © 2009 Churchill Livingstone, An Imprint of Elsevier. ISBN: 978-0-4430-6839-3

FOCCACCIA, Roberto & VERONESI, Ricardo. **Tratado de Infectologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009. 2 vols. ISBN: 857379805X.

Longo, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson, Loscalzo- **Harrisons Principles of internal medicine** 18 ed Mc Graw Hill 2012

Guia de Vigilância Epidemiológica- Ministério da Saúde.

http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
(Aprovado na reunião do Colegiado de 14/03/2018)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
(ingresso em 2019)

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração (MPA), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ufpe.br/mpa/processos-seletivos, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019**, aos candidatos ao corpo discente do **MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO - TURMA V** (sextas – noite; sábados - integral; todos os fins de semana).

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Programa de Mestrado Profissional em Administração (TURMA V), o candidato deve possuir título de graduação na área do Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição será realizada na secretaria do Mestrado Profissional em Administração (MPA), situada no 1.º andar, sala D6, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), UFPE, localizado na Avenida dos Funcionários, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP 50670-580, entre os dias 15/10/2018 a 26/10/2018, em dias úteis, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, recebida pela secretaria em até três dias úteis após o encerramento das inscrições, ou seja, até as 17 horas do dia 31/10/2018, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 a seguir.

1.5 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após realizada a inscrição.

1.6 – Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada no dia 31/10/2018.

1.7 - Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3) do processo seletivo deverão ser entregues em envelope lacrado, de acordo com o indicado neste Edital. No envelope deve constar a Área Temática a que se está concorrendo. No caso de inscrições realizadas por correspondência, deve-se utilizar dois envelopes, uma vez que o envelope de postagem deve conter o envelope lacrado com a documentação e a indicação de Área Temática a que se está concorrendo.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional em Administração:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, na forma do Anexo I;
- b) Cópias dos documentos:
 - Identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional);
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovação da última votação. No caso de candidato estrangeiro, apenas passaporte;
 - Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC;
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no Requerimento de inscrição (Anexo I);
- d) *Curriculum Vitae* impresso, elaborado conforme o modelo do Anexo III, considerando os tópicos descritos no item 3.3.3 ((A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Técnica e Acadêmica e (E) Atividades de Extensão). Só serão avaliadas as informações com cópia da documentação comprobatória, autenticadas por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio, exceto para os documentos do item A). A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do *Curriculum Vitae*. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do *Curriculum Vitae* e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Não serão aceitos currículos da Plataforma *Lattes* ou fora do padrão indicado neste edital;
- e) Pré-projeto de Pesquisa, em 3 (três) cópias, conforme Modelo do Anexo IV;
- f) Carta da Organização onde mantém vínculo empregatício/público, conforme Modelo do Anexo II, quando se aplicar.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – A formatação do Pré-projeto de Pesquisa, para o candidato ao Mestrado Profissional em Administração a ser depositado na Secretaria do Programa, quando da inscrição do candidato, deverá ter entre 5 e 10 páginas, digitadas em espaço 1,5 e conter minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT e o modelo do Anexo IV.

2.4 – Neste edital serão ofertadas as seguintes vagas:

- 12 vagas com patrocínio de empresas, em qualquer ramo empresarial;
- 01 vaga gratuita de ampla concorrência, para qualquer interessado que preencha os requisitos deste edital e que indique no formulário de inscrição esta opção.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, a Coordenadora ou Vice do Curso de Mestrado Profissional. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Curso, a critério da referida Coordenadora.

A Seleção para o Mestrado Profissional em Administração - TURMA V deste edital será realizada em três etapas conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrição		
Realização da Inscrição (dias úteis)	15 a 26/10/2018	09h às 12h; e 14h às 17h
Divulgação da Homologação das Inscrições	31/10/2018	a partir das 17h
Prazo Recursal para homologação das inscrições	01, 05 e 06/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento Específico (PCE)		
Realização da Prova de Conhecimento Específico	09/11/2018	das 9h às 12h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	14/11/2018	a partir das as 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	19, 20 e 21/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP)		
Realização das bancas de avaliação e defesa do pré-projeto de mestrado	26 a 29/11/2018	das 09h às 18h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	30/11/2018	a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	03 a 05/12/2018	09h às 12h; e 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ACV)		
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	06 e 07/12/2018	das 09h às 18h
Divulgação do Resultado da Etapa 3	07/12/2018	a partir das 18h
Prazo Recursal da Etapa 3	10, 11 e 12/12/2018	09h às 12h; e 14h às 16h
Resultado Final		
Divulgação do Resultado Final	13/12/2018	a partir das 18h
Prazo Recursal Final	14, 17 e 18/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do Resultado dos Recursos	18/12/2018	a partir das 18h
Pré-matrícula dos candidatos aprovados, por meio eletrônico	19/12/2018	até às 18h
Divulgação de eventuais remanejamentos	19/12/2018	a partir das 18h
Pré-matrícula dos candidatos remanejados , por meio eletrônico	20/12/2018	até às 18h
Matrícula no SIGA	2019*	
Início das Aulas previsto	2019.1**	

*Conforme definido pelo Curso

**Período a ser informado pela secretaria MPA

3.1 - Etapa 1 – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PCE) (peso: 3,0 pontos)

3.1.1 - A prova de conhecimento específico (PCE) terá caráter **eliminatório**, com nota mínima 7,00 (sete), peso 3,0 (três) na composição da nota final. Ela constará da produção de um texto escrito que responda à questão proposta na referida avaliação.

3.1.2 - Para a identificação da PCE, os candidatos deverão utilizar somente o CPF, visando preservar a não identificação dos candidatos no momento das correções das provas

3.1.3 – A avaliação constará de uma questão a ser respondida pelo candidato, individualmente, sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico e informacional.

3.1.4 – A PCE será avaliada pela banca de seleção considerando os seguintes critérios equitativos:

Critérios	Percentuais
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e de articulação de ideias	40%
Consistência teórica do texto	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.1.5 – Na correção da PCE cada um dos membros da banca examinadora emitirá um parecer avaliativo com uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.4.

3.1.6 – A nota final da PCE do candidato à vaga do Mestrado Profissional será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, arredondadas conforme subitem 8.4.

3.1.7 – A bibliografia base para a PCE será informada no site do Curso de Mestrado Profissional (www.ufpe.br/mpa) no dia seguinte à publicação deste edital.

3.1.8 – Será garantida a não identificação dos candidatos na realização da Prova de Conhecimento Específico, conforme item 3.1.2.

3.2 – Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP) (peso: 3)

3.2.1 – A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa terá caráter **eliminatório** e peso 3,0 (três) na composição da nota final. Ela constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Curso.

3.2.2 – A defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral pública pelo candidato, entretanto, vedada aos candidatos do Exame de Seleção e Admissão. A exposição será realizada em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme o item 3.

3.2.3 – O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

Critérios	Percentuais
Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência, consistência e atualidade da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológico dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	15%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

3.2.4 – Ao final da defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, cada um dos membros da banca examinadora emitirá um parecer avaliativo com uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando-se os critérios do subitem 3.2.3, sendo a nota mínima 7,00 (sete).

3.2.5 – A nota final da defesa do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado Profissional será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, arredondadas conforme subitem 8.4.

3.3 – Etapa 3 – Avaliação do CURRICULUM VITAE (ACV) (peso: 4)

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá caráter **classificatório** e peso 4,0 (quatro) na composição da nota final. Ela deverá obedecer a ordem e a lógica dos tópicos do subitem 3.3.3, conforme modelo do Anexo III. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota final atribuída, com duas casas decimais.

3.3.2 – A apuração das notas de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP), arredondadas conforme subitem 8.4. Às notas obtidas nos subitens de cada candidato será adicionado o valor padrão 7,00 (sete vg zero), limitadas ao valor 10,00 (dez).

3.3.3 – Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os documentos efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,0)

Cursos	Pontuação máxima/item
Graduação em Administração	50
Graduação em Outras Áreas	40 (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 (até 2 especializações)
Especialização em Outras Áreas	10 (até 2 especializações)
Média do Histórico Escolar de Graduação indicada no Anexo III	até 30
Outros	até 10

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Empresário / Executivo	60 (máx. 12 semestres)
Assessor / Consultor	50 (máx. 10 semestres)
Profissional de Área Administrativa	40 (máx. 8 semestres)
Profissional de Área Técnica	40 (máx. 8 semestres)
Professor Universitário	30 (máx. 6 semestres)
Outros	10 (máx. 4 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de pesquisa	50 (máx. 10 semestres)
Estágio profissional	20 (máx. 4 semestres)
Bolsa de pesquisa (Iniciação Científica ou similar)	15 (máx. 4 semestres)
Outras atividades	5 (1 por atividade)

(D) PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA (peso 0,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos nacionais	20 pontos (Máx 2 eventos)
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos internacionais	60 pontos (Máx 3 eventos)
Publicação em revista nacional/internacional	200 pontos (Máx 5 publicações)
Publicação de Livros	150 pontos (Max 3 publicações)
Publicação de Capítulos de Livros	150 pontos (Máx 5 capítulos)
Outras publicações e trabalhos relevantes	20 pontos (Máx 4 publicações)

(E) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em cursos como instrutor	10 por evento (até 3 eventos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	20 por evento (até 3 participações)

Comissão organizadora eventos científicos/profissionais/extensão	40 por evento (até 3 participações)
Participação em projeto registrado de extensão	30 por evento (até 3 participações)

4 – Resultado:

4.1 – A nota final do candidato ao Mestrado Profissional será computada pela fórmula a seguir, com duas casas decimais, arredondadas conforme subitem 8.3:

$$\text{Nota Final} = (\text{PCE} \times 3 + \text{ADPP} \times 3 + \text{ACV} \times 4) / 10$$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Curso, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4.2 – Serão considerados aprovados, não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem Nota Final maior ou igual a sete.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

I) maior nota na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP);

II) maior nota na Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV); e

III) maior idade.

4.4 – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Turma V do Mestrado Profissional em Administração, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

I) Ordem decrescente da Nota Final dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no subitem 4.1, por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição;

II) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos aprovados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição e o número de vagas da respectiva linha.

4.5 – O candidato classificado que não realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com o remanejamento.

4.6 – A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/mpa. O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 - Recursos:

5.1 – É assegurado aos candidatos vista das provas escritas e dos espelhos de correção, bem como vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – São fixadas no total de 13 (treze) vagas, conforme subitem 2.4, para o Curso de Mestrado Profissional em Administração de acordo com a distribuição fixada de vagas em cada Linha de Pesquisa (Anexo V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.4, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

7.1 A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. O custo total estabelecido para a turma que iniciará em 2019 será divulgado pela secretaria do MPA.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Local de informação e inscrição: Secretaria do Mestrado Profissional em Administração (MPA), no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), UFPE, Avenida dos Funcionários, s/n, 1º andar, sala D6 – Cidade Universitária, fone: (81) 2126-8915 (atendimento ao público 08h-12h / 14h-17h), e-mail mpaadm.ufpe@gmail.com

8.2 – O local de realização da etapa presencial (Etapa 1 e Etapa 2) do concurso será divulgado nos murais próximos à sala da secretaria do MPA, sala D6 do 1º andar do CCSA e também no site do Programa (www.ufpe.br/mpa).

8.3 - Os candidatos somente terão acesso à Prova de Conhecimento Específico e ao local da defesa do Pré-projeto de Pesquisa portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificado do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891, e serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

8.5 – Para o curso de mestrado profissional é esperado que o candidato possua fluência na leitura de textos em língua inglesa.

8.6 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no site www.ufpe.br/mpa.

8.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.8 – A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital e conhecimento do Regimento do MPA, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/mpa.

8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Joséte Florencio dos Santos
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração – MPA/CCSA/UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO - MPA

Foto 3X4

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A TURMA V - 2018

MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

Indicar apenas uma opção a seguir:

VAGA COM PATROCÍNIO

VAGA GRATUITA

• **Dados Pessoais:**

- Nome: _____
- Nome Social: _____
- Raça: Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena ()
- Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

- Telefone: _____ / _____ e-mail: _____
- Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
- Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____
- Filiação: _____
- Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____
- Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____
- CPF: _____
- Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não
Se Sim, especificar: _____

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

N	P	R	B

N	P	R	B

N	P	R	B

Fala

Lê

Escreve

N – nada P – pouco R – regular B - bom

Fez curso(s) de Língua Inglesa? () sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____

Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

• **Informar Nome da Empresa em que trabalha, a função que exerce, tempo de serviço na empresa:**

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha /Instituição a qual está vinculado	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado Profissional em Administração da UFPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTES CURSOS:

- () informativo no mural
- () internet: () e-mail ou () homepage
- () indicação de colega
- () indicação de professor

() outro: _____

(Imprimir em papel com logo da organização patrocinadora)
ANEXO II – MODELO DE CARTA DA ORGANIZAÇÃO

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Administração (MPA/UFPE):

Prezados Srs.

A organização _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) funcionário(a), Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de pessoal e que firmará o Convênio junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE) para financiar a sua participação no curso, com vistas à realização de um Projeto de Pesquisa, que deverá ser desenvolvido pelo referido candidato, no caso de sua aprovação para o referido curso.

Atenciosamente.

(nome do responsável pela organização patrocinadora)*

(carimbo da organização patrocinadora)

*quando não for o proprietário, deve anexar documento comprobatório de representação legal

ANEXO III
Modelo Curriculum Vitae do Candidato ao Curso de Mestrado Profissional em Administração

Universidade Federal de Pernambuco		
Centro de Ciências Sociais Aplicadas		
Mestrado Profissional em Administração		
CURRICULUM VITAE PARA O CANDIDATO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome :		
Nome Social:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel:	Celular:
E-mail:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
CPF:	RG:	UF: DATA EXP:
Naturalidade:	Estado:	
Endereço Comercial:		
Cidade :	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
A - TITULAÇÃO (peso 3,0)		
<input type="checkbox"/> Graduação em Administração/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Graduação em Outras Áreas/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Especialização em Administração/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Especialização em Outras Áreas/Instituição:		
Média do Histórico Escolar da Graduação principal:		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar, pode usar quantas linhas quiser):		
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,5)		
<input type="checkbox"/> Empresário / Executivo	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Assessor / Consultor	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Profissional de Área Administrativa	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Profissional de Área Técnica	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Professor Universitário	Número de Semestres:	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar, pode usar quantas linhas quiser):	Número de Semestres:	
C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0)	Nº de Eventos/Semestre(s):	
<input type="checkbox"/> Participação em projeto de pesquisa		
<input type="checkbox"/> Estágio profissional		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (Iniciação Científica ou similar)		
<input type="checkbox"/> Outras atividades		
D – PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA - (peso 0,5)	Nº de Eventos	
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos nacionais	()	
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos internacionais	()	

Publicação em revista nacional/internacional	()
Publicação de Livros	()
Publicação de Capítulos de Livros	()
Outras publicações e trabalhos relevantes	()
E - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	No de Eventos
Participação em cursos como instrutor	()
Palestrante em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	()
Comissão organizadora eventos científicos/profissionais/extensão	()
Participação em projeto registrado de extensão	()

ANEXO IV
MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Identificação
Aluno: _____

Pré-Projeto
<p>Título: Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).</p> <p>Introdução: Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto. Deve conter uma breve discussão teórica dos temas abordados.</p> <p>Objetivos: Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.</p> <p>Justificativa: Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prática-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas.</p> <p>Metodologia: Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.</p> <p>Cronograma: É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.</p> <p>Referências: Nessa parte é apresentado todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho (livros, artigos científicos, sites etc.). É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que sejam apresentadas as fontes. Sugere-se o uso das normas da ABNT.</p>

Local e data _____

Assinatura: _____

Nome do Proponente: _____

ANEXO V
VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa I – Estratégia, Finanças e Marketing e Competitividade nas Empresas (EFMC)
Quantidade de vagas: 6 (seis)

Linha de Pesquisa II – Comportamento Organizacional e Gestão Estratégica de Pessoas (COGP)
Quantidade de vagas: 7 (sete)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 05/09/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do Concurso de Seleção e Admissão – 1ª. Entrada – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 - Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim, reconhecida pelo MEC quando este for obtido no Brasil. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação *stricto sensu*, exige-se que o título seja na área do Programa ou em área afim, para fins da contabilização das atividades descritas no item 3.22.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço

Programa de Pós-Graduação em Estatística

Departamento de Estatística, CCEN

Universidade Federal de Pernambuco

Cidade Universitária

Recife, PE – 50740-545

entre 24 de setembro a 29 de outubro de 2018, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é pgest@de.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.4 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias (úteis) da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico.

1.5 - A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado, com etiqueta de identificação. As inscrições serão recebidas pela secretaria do programa e verificadas pelo secretário do PPG quanto ao cumprimento dos requisitos presentes no item 2 deste edital.

1.6 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 - Somente serão consideradas inscrições para o curso de Doutorado de candidatos que não possuam título de Mestrado que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta).

1.8 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.9 - Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham sido desligados do Programa mais de uma vez.

2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 - É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não devem ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc.)
- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim. Cursos realizados em território nacional devem ter reconhecimento do MEC.
- f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim;
- g) Pré-projeto de pesquisa;
- h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo II.

2.2 - Documentação adicional para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim. Cursos realizados no território nacional devem ter reconhecimento da CAPES/MEC (ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim.
- b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

2.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 - Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

2.5 - Candidatos que possuem mais de um curso de graduação completo deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

2.6 - Não serão homologadas as inscrições nos seguintes casos:

- a) que não apresentarem quaisquer documentos do itens 2.1 e 2.2 na sua inscrição;
- b) que apresentem Pré-projetos de Pesquisa com elevado grau de semelhança, conforme parecer emitido pela Comissão de Seleção e Admissão. Neste caso as duas inscrições não serão homologadas”.

3 – Concurso de Seleção e Admissão.

O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

Instância da seleção	Datas/Horários
Inscrições	24/09/2018 a 29/10/2018; das 8 às 17 horas (nos dias úteis)
Homologação de inscrições	30/10/2018 a 01/11/2018
Etapa Única Avaliação dos históricos escolares, das atividades acadêmico-científicas e (ficha de análise de currículo) e pré-projeto de pesquisa	05/11/2018 a 16/11/2018 (nos dias úteis)
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	16/11/2018 às 17h
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única e do Resultado Final (mestrado/doutorado)	19/11/2018 a 21/11/2018 – 8h às 17h
Divulgação do Resultado após Recursos	22/11/2018 – às 17h
Matrícula	2019.1- Conforme calendário do Sig@Pós-PROPESQ
Início das aulas	03/2019

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única. Tal avaliação será feita em três frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,5), (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,1) e avaliação do Pré-projeto de pesquisa (peso 0,4). De caráter eliminatório.

Serão automaticamente desclassificados candidatos com pontuação na ficha de análise do currículo (Anexo II) com diferenças na pontuação superiores a 15% da pontuação real.

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da etapa única curricular com peso 0,5

a) A avaliação do histórico escolar será feita através da ficha de análise de currículo (Anexo II). O candidato deverá informar neste formulário o Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) para cada histórico escolar em uma escala de 0 a 10;

b) O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será igual à média ponderada do número de créditos dos componentes curriculares e das respectivas notas finais obtidas através da expressão abaixo:

$$CR = \frac{\sum_n NF_n \cdot CRD_n}{\sum_n CRD_n},$$

em que NF_n é a nota final obtida em um componente curricular e CRD_n o número de créditos correspondente ao componente curricular cuja nota final é NF_n .

c) Se o candidato possuir o número de disciplinas com relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade constantes no histórico escolar inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero) Nesse caso, as alíneas b), c) e d) abaixo não se aplicam.

d) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências da Computação, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média da alínea a) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

e) Será calculado o mínimo entre o coeficiente de rendimento da Graduação (MG), após a bonificação descrita na alínea d), e 10. Esse valor será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco). Para este cálculo serão considerados o IGC mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de

Pernambuco (UFPE), divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizados em www.inep.gov.br/areaigc.

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos.

iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

3.2.1.2 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos coeficientes de rendimento dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu* (MP). As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 0,4) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 0,6) para formar a média final.

3.2.1.3 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Por exemplo, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois) e quando a escala de notas variar de F a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,5 (oito vírgula cinco), C = 7,0 (seis), D = 5,5 (cinco vírgula cinco), E = 4,0 (quatro) e F = 2,5 (dois vírgula cinco) para fins de preenchimento do Anexo II. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

3.2.1.4 – A nota média calculada nos termos presentes no item 3.2.1 será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da etapa única com peso 0,1.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa. Pontuação máxima 10 (dez pontos)

4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

5) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 3 (três) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

3.2.2.3 – Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

3.2.2.4 - Os artigos publicados serão avaliados com base no QUALIS Periódicos CAPES da área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Para periódicos que não constem no Qualis Periódicos CAPES, serão considerados os critérios de classificação da área de Matemática/Probabilidade e Estatística (subárea: Probabilidade e Estatística) para o Qualis Periódicos CAPES e disponibilizados em http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Periodicos_Area_01_2016_08_08_MATEM%C3%81TICA.pdf

3.2.2.5 – A pontuação máxima na avaliação de atividades acadêmico-científicas é 10 (dez) pontos.

3.2.3 – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa

3.2.3.1 – A avaliação dos Pré-Projetos de pesquisa comporá a nota final da etapa única com peso 0,4. A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa apresentado pelo candidato. São critérios para a análise do Pré-Projeto de pesquisa: a) aderência às linhas do programa; b) Fundamentação teórico-metodológica; c) Pertinência bibliográfica; d) Redação técnica, uso do vernáculo e clareza.

A Tabela I apresenta os critérios usados pela comissão.

Tabela I– Critérios de Avaliação

Critério	Peso
Aderência às linhas do programa	25%
Fundamentação teórico-metodológica	25%
Pertinência bibliográfica	25%
Redação técnica, uso do vernáculo e clareza	25%

3.2.3.2 – O depósito do Pré-Projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em uma única via, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.4 – **Cálculo da nota final**

3.2.4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,50 (zero vírgula cinquenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,10 (zero vírgula dez) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas e mais 0,4 (zero vírgula quarenta) a nota obtida na avaliação do Pré-projeto.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados/classificados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE, no Quadro de Avisos da Secretaria do programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppge

5 – Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem e podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser entregue na secretaria do Programa entre 08 e 12h ou via correio eletrônico do Programa (selecao-ppge@de.ufpe.br) até as 16h do dia em que se encerra o prazo recursal.

6 – Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 20 (vinte) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística, em 15 (quinze) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.1.1 O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado e de 15 vagas de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

6.3 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final conforme a disponibilidade ofertada pelos órgãos de fomento.

6.4 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício, dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE, será afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e ficará disponível no site www.ufpe.br/ppge .

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Raydonal Ospina Martínez
Coordenador, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexos:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pós-graduação em Estatística
Universidade Federal de Pernambuco

Ficha de Inscrição

Pede-se ao aplicante que preencha todas os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do fone/fax (81) 2126-8422. Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário. Favor remeter diretamente para:

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística / CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife/PE 50740-545

Curso a que se candidata: [] Mestrado em Estatística [] Doutorado em Estatística

- 1 Nome do candidato:
- 2 Nome Social:
- 3 Candidato Deficiente: Sim ___ Não ___ se sim, especificar _____
- 4 Endereço completo:
- 5 Telefone(s):
- 6 Fax:
- 7 Email:
- 8 Data de nascimento:
- 9 Estado civil:
- 10 Nacionalidade:
- 11 Carteira de identidade:
- 12 Passaporte (se estrangeiro):
- 13 CPF:
- 14 Raça ou etnia:
- 15 Indique o regime de estudos pretendido:

tempo parcial tempo integral

16 É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?

Sim Não

17 Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.

18 Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.

19 Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).

20 Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).

21 Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?

22 Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.

23 Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação (MG) é 10.

Item	Valor
MG	

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (se aplicável)

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Pós-Graduação (MP) é 10.

Item	Valor
MP	

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS-CIENTÍFICAS

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Pontos
1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos.	
2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos.	
3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa	
4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa.	
5) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 3 (três) pontos.	
SOMA	

Data:

Nome:

Nome Social:

Assinatura:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/08/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Química torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Semestre Letivo 2019.1, ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Química, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição:

1.1 – Poderão se candidatar ao Mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em Química da UFPE portadores(as) de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão apresentar documento comprobatório da conclusão do curso de graduação impreterivelmente até a data da matrícula para o período letivo 2019.1.

1.2 – Poderão se candidatar ao Doutorado do programa de pós-graduação stricto sensu em Química da UFPE portadores(as) de diploma de Mestrado stricto sensu em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Também poderão participar do processo de seleção candidatos(as) com defesa da dissertação de Mestrado prevista até a data da matrícula para o período letivo 2019.1. Os candidatos (as) que tiverem defendido a dissertação e que ainda não tiverem obtido o diploma até a matrícula poderão apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação correspondente.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada no período de 08 a 26 de outubro de 2018, das seguintes formas:

1.3.1 – Pessoalmente, na Secretaria da Pós-graduação em Química, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, situada no Departamento de Química Fundamental, Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, ou através de procurador(a), mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3.2 – Através da página de inscrição eletrônica <http://dqfnet.ufpe.br/ppg-sys/>, anexando a documentação exigida. A não apresentação da documentação original na matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a). O PPG Química não se responsabiliza por problemas técnicos da plataforma de inscrição online que venham a impossibilitar a inscrição de candidatos, de maneira que só serão aceitas inscrições realizadas no prazo estipulado no item 1.3.

1.3.3 – Por correspondência, desde que recebida pelo Programa até a data de 26 de outubro de 2018, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

Professora Roberta Ayres de Oliveira
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental - DQF
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/nº
Cidade Universitária
50.740-560, Recife, Pernambuco, Brasil

1.3.4 – As inscrições online e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) *Curriculum Vitae* comprovado.

Observações:

* *Curriculum Vitae* atualizado em qualquer formato, inclusive no formato Lattes, em português ou inglês. Na elaboração do *Curriculum Vitae*, o(a) candidato(a) deve considerar o conteúdo da seção 3.1.3. Sobre o Currículo Lattes ver informações em: <http://www.cnpq.br>. *Curriculum Vitae* comprovado significa que cada item informado no mesmo deve ser acompanhado de cópia de documento comprobatório. Apenas no momento da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para os que ainda estiverem finalizando a graduação, declaração de provável conclusão do curso);

Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os que ainda estiverem finalizando o mestrado, declaração de provável data de defesa);

Cópias dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por 06 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	8 a 26/10/2018	8-12 e 14-17 h
Etapa 1 – A) Prova de Conhecimento (PC) e B) Prova de Idioma (Inglês)	09/11/2018	13-17 h
Resultado da Etapa 1	19/11/2018	17 h
Prazo Recursal da Etapa 1	20 a 22/11/2018	8-12 e 14-16 h
Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i>	23/11/2018	8-12 e 14-16 h
Resultado da Etapa 2	26/11/2018	17 h
Prazo Recursal da Etapa 2	27 a 29/11/2018	8-12 e 14-16 h
Resultado Final	30/11/2018	17 h
Prazo Recursal	03 a 05/12/2018	8-12 e 14-16 h
Resultado Final após os recursos	06/12/2018	16h
Matrícula	2019.1 Conforme Calendário de Matrículas do SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 Após matrícula em data a ser definida e divulgada pelo Programa.	

3.1.1 – Prova de Conhecimento: Na prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 5, é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É permitido o uso de calculadora. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 na Prova de conhecimento estará reprovado.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo II.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (60%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e capacidade de análise crítica (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%).

3.1.2. - Prova de Idioma (Inglês): A prova de Idioma (Inglês) é eliminatória, com peso 1,0 e tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos na referida língua estrangeira. Será aplicada juntamente com a prova de Conhecimento, sendo permitido o uso de dicionário. A utilização de aparelhos de comunicação é proibida. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 (Doutorado) ou 4,0 (Mestrado) na Prova de Idioma (Inglês) estará reprovado.

3.1.2.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova inglês (50%).

3.1.3 – Avaliação do Currículo Vitae (CV) e do Histórico Escolar (HE)

3.1.3.1 – Para o Mestrado, as avaliações do CV e do HE tem peso 2 e 2. Para o Doutorado, 3 e 1 respectivamente. Esta etapa tem caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do CV e do HE será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Para o Mestrado:

Histórico Escolar (peso 2)

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Até 6,0
2. Tempo para titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

Curriculum Vitae (peso 2)

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> *	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional.	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais /internacionais	---
4. Outras Atividades**	Até 3,0
4.1 Cursos (carga horária mínima de 8 horas)/monitorias/estágios não curriculares	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.	
Subtotal <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

*Só serão considerados os itens comprovados; **Com carga horária comprovada.

Para o Doutorado:

Histórico Escolar (peso 1)

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e pós-graduação.

Curriculum Vitae (peso 3)

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 8,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação de CTPS ou declaração do empregador.	
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá a ordem decrescente das médias finais, e se limitará ao número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Vitae* e na prova de idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.dqf.ufpe.br.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, segundo as datas estipuladas no item 3.1..

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 40 vagas para o Curso de Mestrado e 40 vagas para o Curso de Doutorado. Sendo duas vagas adicionais, uma vaga no Mestrado e uma vaga no Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, reservadas para servidores da UFPE.

6.1.1 O preenchimento de 40 vagas do curso de Mestrado e 40 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação do(a) candidato(a) deste edital.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Química Fundamental/CCEN/UFPE.

7.2 - Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idioma (Inglês).

7.4 - As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.dqf.ufpe.br.

7.6 - Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Universidade Federal de Pernambuco
TEL: +55 81 2126-8402/8448// FAX: +55 81 2126-8442
e-mail: pgquimica@ufpe.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nome Social:
Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:
Data de Nascimento: Cidade: Estado:
Endereço Residencial:
Nº Apto. Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Fone: ()
E-mail(s):

Candidato(a) Deficiente: Sim [] Não [] Se sim, especificar: _____
Raça/cor autodeclarada: _____

CURSO PRETENDIDO: Mestrado [] Doutorado []

SOLICITA BOLSA: Sim [] Não []

ÁREA DE INTERESSE:
Físico-Química:() Inorgânica: () Orgânica:() Analítica: ()
Teórica:()

Documentos a serem anexados: vide seção 2 do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e Doutorado em Química da Universidade Federal de Pernambuco,

Data: ___/___/___ Assinatura : _____

ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Programa:

Modelos atômicos; átomos monoelétrônicos; orbitais atômicos hidrogenóides; átomos multieletrônicos e configuração eletrônica; propriedades periódicas; ligação iônica (sólidos iônicos, energia reticular, ciclo de Born-Haber); ligação covalente (Teoria de Orbitais Moleculares, moléculas diatômicas homo e heteronucleares, ordem da ligação, propriedades magnéticas); Química de coordenação (Teoria de Campo Cristalino, propriedades óticas e magnéticas de compostos de coordenação); Forma e estrutura das moléculas; Termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; Equilíbrios Químicos; Ácidos e bases; Equilíbrios em Água; Células eletroquímicas e potenciais de eletrodo; Cinética Química; Estereoquímica e Análise Conformacional; Reações de substituição nucleofílica; Reações de adição e eliminação; Reações de aromáticos e compostos carbonílicos; Análise Gravimétrica; Análise Volumétrica; Espectrofotometria molecular no UV-Visível aplica à Química Analítica.

Bibliografia recomendada:

- 1) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4a Edição Americana), Editora Edgard Blücher Ltda, 2003;
- 2) P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5a Edição, Bookman, 2012.
- 3) T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9a Edição, LTC,.
- 4) Skoog, D. A.; West, D. A.; Holler, F. J. e Crouch, S. R., "Fundamentos de Química Analítica", 9ª edição, 2014, Editora Cengage Learning.

Recife, 20 de agosto de 2018.

Roberta Ayres de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química– UFPE

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS CURSO DE MESTRADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO PPGDH EM 2019, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL ESPECIAL NÚMERO 56, V.53 DE 5 DE JULHO DE 2018 NOS ITENS 1.4 E 5.1.1.

ONDE SE LÊ:

“1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até **3 dias seguintes** à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos
Av. da Arquitetura s/n,
Cidade Universitária
Recife-PE
CEP. 50740-550”

LEIA-SE:

“1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até **3 dias úteis seguintes** à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos
Av. da Arquitetura s/n,
Cidade Universitária
Recife-PE
CEP. 50740-550”

INCLUIR O ITEM 5.1.1, CONFORME REDAÇÃO ABAIXO:

“5.1.1 - Conforme a resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores/as ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os/as servidores/as deverão obter aprovação no processo de seleção”

Gustavo Gomes da Costa Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos/ UFPE

PORTARIA N.º 3.582, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Antônio Sabino de Araújo Filho, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e Maria Alexandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08 e, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.034715/2018-15. (Processo n.º 23076.034715/2018-15)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida